

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SOLEDADE			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		CNPJ	
ENTIDADE FILANTRÓPICA		04511635/0001-04	
ENDEREÇO: AV. MAURÍCIO CARDOSO , 919			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
CENTRO	SOLEDADE	RS	993000000
E-MAIL ligafeminina -soledade@hotmail.com		TELEFONE: (54)981242449	
SITE:			
REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUCIA LANER		CPF: 22846107068	
CELULAR: (54) 981242449	CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG): 9006938899	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO: AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO		SSP CEP: 99300000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:		PRAZO DE EXECUÇÃO
CUIDANDO DA SAÚDE		INÍCIO ABRIL/2023
PÚBLICO ALVO:		TÉRMINO AGOSTO/2023
PORTADORES DE QUAISQUER TIPO DE CÂNCER		
OBJETO DE PARCERIA: Melhoramento das condições de saúde do portador de qualquer tipo de câncer atrelado à política pública de saúde.		
APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A Liga feminina de Combate ao Câncer do município de Soledade foi fundada no dia sete de julho de 1977, com um grupo de senhoras da comunidade, que se reuniram na sala 7, da 25ª Delegacia de Ensino. O referido grupo tinha a finalidade de apoiar os portadores de qualquer tipo de Câncer que até hoje cumpre esse papel, atendendo uma clientela de aproximadamente 65 pessoas em vulnerabilidade social, com prioridade no repasse de medicamentos tendo em vista a cura da doença.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)
A entidade, sem fins lucrativos, presta assistência aos portadores de quaisquer tipos de câncer, inclusive pagamentos de consultas, exames, passagens e medicação que é a referência marcante. Ainda, fornece alimentação especial, fraldas, colchões, roupas e rancho extensivo aos familiares. Esta entidade consegue atender uma parcela da população a qual se encontra em vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Justifica-se o projeto CUIDANDO DA SAÚDE em função da procura contínua por medicamentos e o alto custo dos mesmos, visto que os pacientes são pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social.

A entidade arrecada fundos da venda de roupas de um brechó, conduzido por voluntárias integrantes da Liga, recebe alimentos de campanhas da comunidade e, também, a contribuição anual de associadas soledadenses.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Visar à saúde geral do paciente portador de Câncer

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Atender com medicamentos os portadores de Câncer;
- a.2) Oferecer o medicamento específico a cada paciente.

4. METODOLOGIA:

DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução dar-se-á pelo encaminhamento do paciente cadastrado na Liga Feminina de Combate ao Câncer para a retirada da compra de medicamentos na farmácia contemplada no Projeto com o orçamento de menor valor, mediante receita médica, tendo em vista a cura da doença.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - RESULTADOS ESPERADOS

Atender a necessidade imediata do portador de Câncer a partir da demanda que comprovará com atestado médico referente ao estágio da doença.

5.2 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Oportunizar uma melhor qualidade de vida ao doente sempre em função da busca da cura da doença.

3. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Melhoramento das Condições de saúde do portador de câncer	1	Atender com medicamentos os portadores de câncer.
		2	
2		1	
		2	

5.4 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (indicadores de resultados)

Notas fiscais

Comprovante bancário

Relatório de execução do objeto

Pesquisa de satisfação, junto ao portador de Câncer no 2º e 5º mês do Projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID UNIDA DE	QUANT. INDETER MINADA	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			ABRIL	AGOSTO

--	--	--	--	--	--	--

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL
PROPONENTE		
CONCEDENTE	20.600,00	4.120,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL
PROPONENTE		
CONCEDENTE	20.600,00	4.120,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	
METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA, SE HOVER)

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Compra de medicamentos	4.120,00	20.600,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 15 (QUINZE) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Soledade, 13 março de 2023

Ana Lucia Laner
CPF 22846107068



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Soledade, 13 março de 2023



__Ana Lucia Laner
CPF 22846107068

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)